



- E X T R A T O -

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018. Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) – Tronco Digital E-1, DDR com ligações locais e interurbanas, conforme descrições contidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **11 de junho de 2021** até **10 de junho de 2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto contratual, de que trata a Cláusula 1.1 do contrato, passa a contemplar, adicionalmente, melhoria no acesso de voz, como também provimento de acesso a mais 1 (um) nível de contingência e redundância a internet com Gestão de Redes para o órgão contratante, conforme descrito expressamente na Proposta Comercial de Aditamento apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 e seguintes do instrumento contratual, considera-se como **valor global anual** estimado para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 28.764,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, fixadas no valor de **R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais)**; conforme Planilha de Preços anexada à Proposta Comercial de Aditamento apresentada pela empresa contratada, datada de 25 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 10 de junho de 2021

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente.
CONTRATANTE**



- E X T R A T O -

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019.
Processo Administrativo nº 29/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações consistentes na implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 1000Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, instalado junto à sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2021 até 31 de Maio de 2022**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 31 de Maio de 2021

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente.
CONTRATANTE



- E X T R A T O -

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.
Processo Administrativo nº 25/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Sistema Inteligente para Gestão de Comunicação (SIGC), com administração do sistema e fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2021 até 31 de Maio de 2022**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 1.124,00 (um mil, cento e vinte e quatro reais)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 31 de Maio de 2021

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente.
CONTRATANTE